

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO DEMACRO DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE GUARULHOS DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE-DICMA PRODUTOS CONTROLADOS GUARULHOS

Rua Itaverava, 48 - 6° andar - Guarulhos/SP - Cep 07111-040

ANO DE 2.025

N.º 0117

LICENÇA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS QUIMICOS CONTROLADOS

A firma DAGO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.758.701/0001-00, estabelecida à AV. NATALIA ZARIF, 660 - GALPAO 18 SETOR A, no bairro JD SÃO GERALDO, no município de GUARULHOS, Estado de São Paulo, pelo seu representante legal, o(a) Sr(a) ANA PAULA MARQUES LAURINDO, de acordo com o que requereu, tendo pago os emolumentos estipulados por lei, tem permissão dessa Delegacia para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual 15.266 de 20 de dezembro de 2013, do Decreto Estadual n.º 6.911, de 19 de janeiro de 1.935 e Decreto Federal nº 1.030 de 30 de setembro de 2019, e demais normas inerentes em vigor.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Guarulhos, 06 de fevereiro de 2025.

Andréa C. 8 .Silva RG/26.891.751



IMPORTANTE

- Observar e cumprir rigorosamente o disposto do Decreto Estadual 6.911/35 e no Decreto Federal 1030/19, e legislação correlata.
- Comunicar imediatamente ao Órgão fiscalizador quando houver qualquer alteração da razão social, dados cadastrais, local vistoriador, encerramento das atividades com produtos controlados ou qualquer outro evento de relevência
- 3) Essa licença é válida para produtos químicos controlados da Policia Civil DOE de 09/08/03 e que estejam relacionados "Certificado de Vistoria" do Produtos Químicos Controlados de Guarulhos. Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exercito Brasileiro e pelo Departamento da Policia Federal, os licenciamentos deverão ser providenciados, conforme a legislação em vigor, nos referidos órgãos públicos.
- O presente alvará deverá ser renovado até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício seguinte, conforme artigo10 da lei estadual 15.266 de 20/12/2013.